

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	74.2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	75.2022		Pág.	02
Portaria GAPRE	76.2022		Pág.	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo	02.2022	AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A AFASTAR – SE DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.	Pág.	02
---------------------	---------	--	------	----

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 30 DE MARÇO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 74/2022

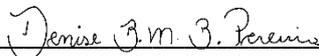
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor VINICIUS ROLIM HOLANDA, para exercer a função de GESTOR DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus – IPASB, conforme certificação CPA-10 pela ANBIMA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 75/2022

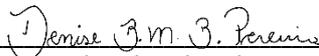
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, através de pedido protocolado na secretaria de Administração, "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" ao servidor, JOÃO DA SILVA SARAIVA, ocupante do cargo efetivo como cozeiro, com lotação na secretaria de Infra - Estrutura do município de Bom Jesus – PB, pelo período de 02 anos, a se iniciar no dia 01/04/2022 e término no dia 01/04/2024 para tratar de assuntos de cunho particular, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 76/2022

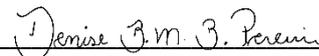
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, através de pedido protocolado na secretaria de Administração, "LICENÇA SEM VENCIMENTOS" ao servidor, EDJALMA FELIX OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo como eletricitista, com lotação na secretaria de Infra - Estrutura do município de Bom Jesus – PB, pelo período de 01 ano, a se iniciar no dia 01/04/2022 e término no dia 01/04/2023 para tratar de assuntos de cunho particular, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

**AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A AFASTAR
– SE DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO
NO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Vereador Fábio Abel Manguieira, Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus - PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeita Municipal Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira a afastar - se do cargo de prefeita, por 15 dias consecutivos, do dia 30 de março de 2022 até o dia 13 de abril de 2022. de acordo com a Constituição Federal e a Lei orgânica do Município de Bom Jesus.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto legislativo entra em vigor no dia 30 de março e cessa seus e feitos em 13 de abril de 2022.

Sala das sessões da câmara municipal de Bom Jesus - PB em, 29 de março de 2022.


Fábio Abel Manguieira
Presidente